PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.835

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fins de atender as despesas destinadas ao pagamento de compra de emulsão asfáltica, da operação tapa buracos e do asfaltamento em estradas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB, nas dotações descritas abaixo:

09.00.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
09.01.01	**MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**	
34.90.30.00-15		
451.5015-2168	**Outras Despesas Correntes (254)**	**700.000,00**
TOTAL		**700.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de abril de 2008; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA